



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade

CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC

Telefone: (48) 3721-9661 – Fax: (48) 3721-9661

E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

RESOLUÇÃO Nº 41/2016/CC, DE 08 DE ABRIL DE 2016.

Estima a receita e fixa a despesa da Universidade Federal de Santa Catarina e do Hospital Universitário, para o exercício financeiro de 2016.

A Presidente *Pro Tempore* do Conselho de Curadores, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou este Conselho em sessão realizada nesta data, conforme Parecer n.º 43/2016/CC, constante do Processo n.º 23080.008679/2016-11,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução estima a receita e fixa a despesa da Universidade Federal de Santa Catarina e do Hospital Universitário para o exercício financeiro de 2016, nos termos da Lei nº Lei nº 13.255, de 14 de Janeiro de 2016.

Art. 2º A receita total estimada no orçamento é no valor de R\$ 1.438.437.710,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e oito milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e dez reais), sendo para Universidade Federal de Santa Catarina R\$ 1.239.355.324,00 (um bilhão, duzentos e trinta e nove milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais), e para o Hospital Universitário R\$ 199.082.386,00 (cento e noventa e nove milhões, oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais), discriminada conforme o Quadro I, em anexo, e é oriunda de Transferências Correntes e de Capital; Recursos Não Financeiros Diretamente Arrecadados; Recursos Financeiros Diretamente Arrecadados e Transferências de Convênios dos Estados e dos Municípios.

Art. 3º A despesa total fixada é de R\$ 1.438.437.710,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e oito milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e dez reais), sendo para Universidade Federal de Santa Catarina R\$ 1.239.355.324,00 (um bilhão, duzentos e trinta e nove milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais), e para o Hospital Universitário R\$ 199.082.386,00 (cento e noventa e nove milhões, oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais), conforme a programação especificada no Quadro II, em anexo.

Art. 4º Fica aberto o Crédito Orçamentário para o exercício de 2016, no valor de R\$ 1.438.437.710,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e oito milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e dez reais), sendo para Universidade Federal de Santa Catarina R\$ 1.239.355.324,00 (um bilhão, duzentos e trinta e nove milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais), e para o Hospital Universitário R\$ 199.082.386,00 (cento e noventa e nove milhões, oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais), nos termos da Lei nº 13.255 de 14 de Janeiro de 2016, DOU de 15 de Janeiro de 2016.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PROFª SILVANA DE GASPARI